LEI Nº 3.346, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

(Revogada pela Lei 3.387/16)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO LOTEAMENTO RODOLPHO SCHWAN NA SEDE DO MUNICÍPO DE ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes Logradouros Públicos, localizados no Loteamento Rodolpho Schwan, perímetro urbano da sede do município de Alegre-ES:

I - RODOLPHO SCHWAN, a Rua Projetada com inicio na rua Beijamim Barros Filho e término na propriedade do Sr. Pedro Carlos Schwan;

II – FRANCISCO VIANA NETTO, a Rua Projetada A, com inicio na rua Rodolpho Schwan e término na divisa com a propriedade da Sra. Marly Amorim Schwan;

III - INAH COELHO SCHWAN, a Rua Projetada B, com inicio na rua Rodolpho Schwan e término na divisa com a propriedade da Sra. Marly Amorim Schwan;

IV - ANTERO GAMA SOBREIRA, a Rua Projetada C, com inicio na rua Rodolpho Schwan e término na divisa com a propriedade da Sra. Marly Amorim Schwan;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 11 de agosto de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.